



Assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA 008/2025-DEPPEN/GAB

A **DIRETORA GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 11.731, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução SESP nº 233/2016, e considerando o contido no **Protocolo sob nº 22.960.126-1**;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho responsável pela reformulação da Portaria nº 123/2024, a qual trata da reestruturação da Divisão de Operações de Segurança (DOS):

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS – Direção Geral

WILLIAM DANIEL DE LIMA RIBAS – Coordenação Regional de Ponta Grossa

JULIO CESAR VICENTE FRANCO – Coordenação Regional de Maringá

MARCOS ANTONIO DE PAULA – Diretoria de Segurança Penitenciária (DIRSP)

SIDNEI DE SOUZA GERALDINO – Divisão de Operações de Segurança (DOS)

ODENIR BELARMINO DA SILVEIRA JUNIOR – Setor de Operações Especiais (SOE) R1

MAGNO RICARDO NANTES BITTENCOURT – Setor de Operações Especiais (SOE) R4

DIONE ROBERTO SANTOS - Setor de Operações Táticas (SOT) R3

DIEGO CARVALHO DA SILVA POLLI – Setor de Operações Táticas (SOT) R1

BARBARA NUNES – Operação com cães do Setor de Operações Especiais (SOE) R1

Art. 2º O Grupo de Trabalho será assistido pela Assessoria Técnica do Departamento de Polícia Penal, na condição de Relatorista.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da Comissão. Os trabalhos encerram-se com a apresentação de Minuta de Portaria à Direção Geral que - após apreciação e regular aprovação da pauta - haverá de submetê-la ao Conselho da Polícia Penal.

Art. 4º Os servidores do Grupo deverão participar de reuniões, on-line ou presenciais, bem como produzir os materiais dentro dos prazos definidos nos encontros, sem prejuízo das funções que já desempenham nas suas unidades de lotação. As ausências deverão ser devidamente justificadas.

Art. 5º As considerações de ordem da Direção Geral e/ou do Conselho da Polícia Penal ensejarão retorno do expediente aos membros do Grupo de Trabalho, para adequações e/ou atualizações necessárias, sempre em regular observância da ordem e hierarquia institucional. O retorno do expediente far-se-á mediante prazo determinado, a ser estipulado pela autoridade administrativa demandante.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



Assessoria.technica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Art. 6º As deliberações em que não houver concordância por parte dos membros do Grupo de Trabalho, serão submetidas à Direção Geral, para regular definição do incidente.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 138, de 2024, publicada no DIOE Edição 11794, de 26 de novembro de 2024.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Documento: **Portaria008GrupodeTrabalhareformulacaodaPortaria123de2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 24/01/2025 15:59 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Gisely Milhao** em: 24/01/2025 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfd268fcd53f2858ded1e9a9a2b7b496.